

RESOLUÇÃO nº 544 /2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Resolução nº 534 de 07 de dezembro de 2023, que em seu Art. 2º estabelece critérios para mudança de local ou endereços das reuniões ordinárias do CETER;

Considerando a realização da Conferência de Empregabilidade no Oeste do Paraná (POD OESTE – PR) que se realizará no dia 09 de maio de 2024 na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Calendário de Reuniões de 2024, para os meses de maio e abril, conforme abaixo discriminado

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CETER PARA 2024		
MÊS	DATA	LOCAL
FEVEREIRO	08	LONDRINA
MARÇO	07	PONTA GROSSA
ABRIL	11	PATO BRANCO
MAIO	09	CASCABEL
JUNHO	13	MARINGÁ
JULHO	11	FOZ DO IGUAÇU
AGOSTO	08	JACAREZINHO
SETEMBRO	12	CAMPO MOURÃO
OUTUBRO	10	GUARAPUAVA
NOVEMBRO	07	PARANAGUÁ
DEZEMBRO	12	UMUARAMA

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Telêmaco Borba ,07 de março de 2024.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 544 /2024

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SETR _____	FOMENTO _____

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1500110024

Documento emitido em 15/03/2024 08:44:31.

Diário Oficial Executivo
Nº 11618 | 13/03/2024 | PÁG. 100

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

22701/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o protocolado nº 21.607.89 telecomunicação, às unidades da Rede do S

19, no uso de suas atribuições legais, e
uras de água, esgoto, energia elétrica e

Considerando a Informação Técnica nº 002/2024 – NFS/SETR de 27 de janeiro de 2024.